PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

Thais Gordilho Olivieri
Secretário da Projur
Mat:16.412

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O Poder do Cidadão

CONTRATO CMS N° 029/2016
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 00867/2016

TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N.º 029/2016** CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A EMPRESA **MIDIACLIP LTDA EPP**, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLIPPING DE MATÉRIAS JORNALÍSTICAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, com sede à Praça Thomé de Souza, s/nº, nesta Capital, CNPJ nº 14.674.402/0001-86, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **LEONARDO SILVA PRATES**, devidamente autorizado pelo art. 36, I e XIX da Resolução nº 910/91, publicada no DOM de 16 e 17/05/91 e a Empresa **MIDIACLIP LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.476.582/0001-38, sita à Alameda Gênova, nº 210, casa, Bairro da Pituba, Salvador/BA, CEP: 41830-470, neste ato representada por seus Sócios Administradores, Sra. **MORENA CLARA DE CARVALHO GARRIDO**, brasileira, empresária, portadora do RG nº 08.837.896-98, expedido pela SSP/BA, e do CPF/MF sob o nº 012.795.825-88, residente e domiciliado à Rua Piauí, nº 661, apto. 802, Bairro da Pituba, Salvador/BA, CEP 41830-270, e o Sr. **LUIS CLÁUDIO DE CARVALHO GARRIDO**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 09.428.939-56, expedido pela SSP/BA, e do CPF/MF sob o nº 018.736.865-10, residente e domiciliado à Rua Professor Idelfonso de Mesquita, nº 172, Edifício Vila Bela, apto. 102, Parque Bela Vista, Bairro de Brotas, Salvador/BA, CEP 40279-020, doravante denominadas, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 029/2016, instruído no PROC/ADM N.º 1010/2017, originário do Pregão Eletrônico nº 011/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Municipal n.º 4.484/92 (no que couber), e às seguintes cláusulas:

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

Thais Gordilho Olivieri
Secretário da Procur
Mat:16.412

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O Poder do Cidadão
ILLAESARCAM REVERSA

CONTRATO CMS N° 029/2016
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 00867/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1.O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato n.º 029/2016, cuja vigência iniciou-se aos 18/10/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de clipping de matérias jornalísticas de interesse da Câmara Municipal de Salvador (CMS), publicadas em mídia impressa (jornais e revistas), blogs e sites, emissoras de rádio e de televisão, compreendendo a captação, seleção, organização, avaliação, disponibilização digital em página de internet específica e remessa diária das matérias à CMS, além da consultoria e monitoramento de mídias sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1.Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 029/2016 por mais um **período de 12 (doze) meses**, contados **a partir** do próximo dia **18 de outubro de 2017**.

2.2.Ademais, a presente prorrogação está consubstanciada na previsão do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1.O valor mensal a ser praticado na vigência do presente Termo Aditivo será de R$ 12.445,00 (doze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), perfazendo o valor total de **R$ 149.340,00 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e quarenta reais),** conforme proposta da CONTRATADA, datada de 02 de outubro de 2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.As despesas deste aditivo correrão à conta da Unidade Gestora: 20002; Projeto/Atividade: 01.031.0016.200132 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos; Classificação da Despesa: 33.90.39. 0.1.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do orçamento vigente da CONTRATANTE.

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

Thais Gordilho Olivieri
Secretário da Projur
Mat:16.412

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O Poder do Cidadão
SIC EST
ILLAQUEARCAM REVERSA

CONTRATO CMS N° 029/2016
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 00867/2016

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1.O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretoria Administrativa/DIRAD da contratante, exarada no PROC/ADM N.º 1010/2017, e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1.Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Salvador/BA, 11 de outubro de 2017.

LEONARDO SILVA PRATES
CONTRATANTE

MORENA C. DE C. GARRIDO
CONTRATADA

LUIS C. DE C. GARRIDO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Marcenilda J. Santos
CPF/MF n.º 027 383 005-53
RG n.º 08055245-50

Matheus Caique B. Nascimento
CPF/MF n.º 047 692 975 05
RG n.º 1265529752